CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 276/01
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº227/Gab/01

Em, 18 de julho de 2001.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 795 de 18 de julho de 2001, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública e a desapropriar áreas de terra e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Recebido em 18-07-01

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 276/01
Folha 003
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 777

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 795 de 18 de julho de 2001, que autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública e a desapropriar áreas de terra e dá outras providências as, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Município conta com projeto para a construção de quadras poliesportivas, cujos recursos serão os oriundos do governo federal - INDES – Instituto Nacional do Desporto, através de convênios e, para a consecução desse objetivo, necessita de área que preencha os requisitos de engenharia. Após verificarmos a área urbana, constatamos que a área citada nesta matéria é a ideal, razão pelo qual encaminhamos a presente.

Assim, justifica-se a declaração de utilidade pública com a conseqüente desapropriação, em razão da localização privilegiada ao fim que destina.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 18 de julho de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Proc. 276/01
Folha 004
Protocolo
OURO PRETO RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 795 DE 18 DE JULHO DE 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR ÁREAS DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar áreas de terra localizadas na zona urbana do Município, denominados lotes nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra D2 do setor 05, para ser destinado a construção de quadras poliesportiva descoberta, quadra de areia e sanitários ou similar.

§ 1° - Ocorrendo alterações nos projetos de construção das quadras, a destinação do imóvel poderá ser alterado, desde que mantidas a finalidade esportiva ou cultural.

§ 2° - A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 2° - Será designado comissão para proceder a avaliação dos imóveis a serem desapropriados e a apurar os valores da indenização, cujo procedimento será o amigável ou judicial.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação própria.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 15 Favor 14 Contra 0
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 24 de 08 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 15 Favor 14 Contra 0
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 01 de 10 de 01